

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## SEGUNDA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2021

Segundo Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 66/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica *POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA*, CNPJ n.º 64.407.620/0001-22, Inscrição Estadual n.º 097693293.00-76, com sede na Rua Leonino Nazareno Leão, s/n.º, bairro Santa Bárbara, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.545-000, representada por sua Sócia Proprietária, Sra. Margaret Faria Barbosa de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, RG n.º 15.448.158-0 SSP/SP, CPF n.º xxx.620.588-xx, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial/SRP n.º 057/2021 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 233/2021; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando o fornecimento de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Polícias Civil e Militar, em atendimento aos Convênios firmados, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - Fica alterado, a partir da data de **27 de Abril de 2022**, o valor do litro da gasolina comum para R\$ 7,83 (Sete Reais e Oitenta e Três Centavos); em virtude dos acréscimos autorizados em lei, na ata de registro de preços origem e deferimento do Sr. Prefeito.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE E CONTRATADO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_\_